





## TERMO DE ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2111.01/2024-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO - N° 00006.20240902/0001-68

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COMPONENTES, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

A gestora do processo administrativo citado, a Sra. Ana Paula Praciano Teixeira, secretária de saúde do Município do Acaraú/CE, no uso de suas atribuições típicas, vem informar e tornar público para conhecimento dos interessados que incluiu uma exigência aplicável a todos os equipamentos licitados no PE 2111.01/2024, que necessitarem de certificação, registro ou homologação na ANATEL, conforme dispõe-se a seguir.

Considerando a Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997 e Resolução 715/2019 da ANATEL, que dispões sobre matéria pertinente a alguns objetos licitados, regulamentando-os no todo ou em parte;

**Considerando** a necessidade de adequar os itens licitados, quando pertinentes, à regulamentação legal e da ANATEL;

**Considerando** a necessidade genérica de alterar a especificação dos itens licitados, que implica diretamente na alteração do conteúdo de proposta.

Faz-se necessária a inclusão da <u>exigência de propositura de itens apenas</u> certificados, homologados ou registrados na ANATEL, sendo isto <u>aplicável a todos os itens alcançáveis por esta imposição, conforme a Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997 e Resolução 715/2019 da ANATEL</u>. Sendo, em razão disso, necessária também a reabertura do prazo de proposta do certame em comento, vide art. 55, §1°, da Lei 14.133/2021, citado abaixo.

"Art. 55. [...] § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas."

S.M.J. Este é o Adendo.

ACARAÚ(CE), 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS